

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-048/REITORIA/2008	08/08/08	01/01

**CRIA O LABORATÓRIO DE TELESSAÚDE, NO
CENTRO BIOMÉDICO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Laboratório de Telessaúde, que destina-se à articulação e à difusão de conhecimentos e competências em telessaúde no âmbito da Uerj, constituindo-se em pólo aglutinador de profissionais em saúde e áreas afins, que se utilizam das tecnologias de informação e de comunicação para a educação e serviços em saúde.

Art. 2º – Visando fortalecer as relações profissionais multidisciplinares e aprofundar o conhecimento sobre práticas em telessaúde, o Laboratório objetiva:

- a) Instituir uma Rede Virtual de Educação, Serviços e Tecnologias em Telessaúde – RESTT;
- b) Elaborar, executar e difundir projetos em telessaúde;
- c) Contribuir na formulação de políticas públicas em saúde;
- d) Capacitar os corpos docente, técnico-administrativo e discente para o uso das tecnologias de informação e comunicação em telessaúde;
- e) Estabelecer parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, para fins de ensino, serviço e pesquisa;
- f) Promover a inclusão digital como meio para a atualização técnico-científica dos profissionais de saúde que atuam em áreas remotas;
- g) Realizar eventos e cursos de caráter multidisciplinar em temas pertinentes à telessaúde;

Art 3º – O Laboratório ficará vinculado ao Centro Biomédico e instalado no Hospital Universitário Pedro Ernesto – HUPE.

Art 4º - O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Uerj, em 08 de agosto de 2008.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor